



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 01/2021 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

### **EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO** (prazo de 5 dias úteis)

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve, tornar público a abertura de edital para concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, nas Resoluções nº 03, de 11 de agosto de 2010 e nº 17, de 12 de fevereiro de 2014, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como na Resolução ENFAM nº 2, de 08 de junho de 2016, com suas alterações.

Para o Concurso de Remoção/Promoção – “Edital 01/2021, de 11 de fevereiro de 2021”, são disponibilizadas as varas judiciais relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

#### **Entrância Final:**

1. 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Goiânia – **Promoção Antiguidade;**
2. 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registro Público – Execução Fiscal da Comarca de Goiânia – **Promoção Merecimento–Remoção Antiguidade;**
3. 2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores da Comarca de Goiânia – **Promoção Merecimento–Remoção Antiguidade;**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

### Entrância Intermediária:

4. 1ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral e exec. penais – e da Infância e da Juventude) da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento–Remoção Antiguidade;**
5. 2ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri – das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
6. 1ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral e exec. penais – e da Infância e da Juventude) da Comarca de PORANGATU – **Promoção Antiguidade;**
7. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PORANGATU – **Promoção Merecimento–Remoção Antiguidade;**
8. 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) da Comarca de JATAÍ – **Promoção Antiguidade;**
9. 1ª Vara Judicial (Cível, Criminal - Crimes em geral e execuções penais, e da Infância e da Juventude) da Comarca de POSSE – **Promoção Antiguidade;**
10. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de GOIÁS – **Promoção Antiguidade;**
11. 2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb e Ambiental) da Comarca de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – **Promoção Antiguidade;**
12. Vara Criminal da Comarca de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – **Promoção Antiguidade;**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

13. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de JUSSARA – **Promoção Antiguidade;**
14. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de JUSSARA – **Promoção Merecimento–Remoção Antiguidade;**
15. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ITAPURANGA – **Promoção Antiguidade;**
16. 2ª Vara Criminal (Crimes em geral e precatórias criminais) da Comarca de RIO VERDE – **Promoção Antiguidade;**
17. 2ª Vara Cível (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) da Comarca de VALPARAÍSO DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade;**
18. Vara Judicial da Comarca de CRIXÁS – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
19. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Antiguidade;**
20. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Merecimento–Remoção Antiguidade;**
21. Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

22. 2ª Vara Cível da Comarca de RIO VERDE – **Promoção Antiquidade;**
23. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento–Remoção Antiquidade;**
24. 2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib. Juri e crimes em geral) da Comarca de ITUMBIARA – **Promoção Antiquidade;**
25. 2ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri, das Faz. Púb., de Reg. Púb. e Ambiental) da Comarca de NIQUELÂNDIA – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
26. 1ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral e exec. penais – e da Infância e da Juventude) da Comarca de NIQUELÂNDIA – **Promoção Antiquidade;**
27. 2ª Vara (Cível, Criminal – crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental) da Comarca de POSSE – **Promoção Merecimento–Remoção Antiquidade;**
28. 3ª Vara Cível (Cível, Família e Sucessões) da Comarca de VALPARAÍSO DE GOIÁS – **Promoção Antiquidade;**
29. 1ª Vara (Cív., Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.) da Comarca de URUAÇU – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
30. 2ª Vara Criminal (crimes em geral) da Comarca de LUZIÂNIA – **Promoção Antiquidade;**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

### Entrância inicial:

31. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento–Remoção Antiquidade;**
32. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAIAPÔNIA – **Promoção Antiquidade;**
33. Vara Judicial da Comarca de FORMOSO – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
34. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Antiquidade;**
35. Vara Judicial da Comarca de RUBIATABA – **Promoção Merecimento–Remoção Antiquidade;**
36. Vara Judicial da Comarca de MARA ROSA – **Promoção Antiquidade;**
37. Vara Judicial da Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
38. Vara Judicial da Comarca de URUANA – **Promoção Antiquidade;**
39. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de MOZARLÂNDIA – **Promoção Merecimento–Remoção Antiquidade;**
40. Vara Judicial da Comarca de SÃO DOMINGOS – **Promoção Antiquidade;**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

41. Vara Judicial da Comarca de CAVALCANTE – **Promoção Merecimento–  
Remoção Merecimento;**
42. Vara Judicial da Comarca de ITAPACI – **Promoção Antiguidade;**
43. Vara Judicial da Comarca de CACHOEIRA DOURADA – **Promoção  
Merecimento–Remoção Antiguidade;**
44. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)  
da Comarca de PADRE BERNARDO – **Promoção Antiguidade;**
45. Vara Judicial da Comarca de ITAPIRAPUÃ – **Promoção Merecimento–Remoção  
Merecimento;**
46. Vara Judicial da Comarca de BARRO ALTO – **Promoção Antiguidade;**
47. Vara Judicial da Comarca de CORUMBAÍBA – **Promoção Merecimento–  
Remoção Antiguidade;**
48. Vara Judicial da Comarca de CARMO DO RIO VERDE – **Promoção  
Merecimento–Remoção Merecimento;**
49. Vara Judicial da Comarca de SANCLERLÂNDIA – **Promoção Merecimento–  
Remoção Antiguidade;**
50. Vara Judicial da Comarca de ORIZONA – **Promoção Merecimento–Remoção  
Antiguidade;**
51. Vara Judicial da Comarca de SERRANÓPOLIS – **Promoção Antiguidade;**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

52. Vara Judicial da Comarca de SÃO SIMÃO – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
53. Vara Judicial da Comarca de MAURILÂNDIA – **Promoção Antiquidade;**
54. Vara Judicial da Comarca de ALVORADA DO NORTE – **Promoção Merecimento–Remoção Antiquidade;**
55. Vara Judicial da Comarca de NOVA CRIXÁS – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
56. Vara Judicial da Comarca de GOIANDIRA – **Promoção Antiquidade;**
57. Vara Judicial da Comarca de ARUANÃ – **Promoção Merecimento–Remoção Antiquidade;**
58. Vara Judicial da Comarca de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – **Promoção Antiquidade;**
59. Vara Judicial da Comarca de CAMPINORTE – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
60. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de PADRE BERNARDO – **Promoção Antiquidade;**
61. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Merecimento–Remoção Antiquidade;**
62. Vara Judicial da Comarca de FLORES DE GOIÁS – **Promoção Antiquidade;**



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

63. Vara Judicial da Comarca de IACIARA – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
64. Vara Judicial da Comarca de PIRANHAS – **Promoção Antiguidade;**
65. Vara Judicial da Comarca de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade;**
66. Vara Judicial da Comarca de RIALMA – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
67. Vara Judicial da Comarca de MONTIVIDIU – **Promoção Antiguidade;**
68. Vara Judicial da Comarca de PARANAIGUARA – **Promoção Antiguidade;**
69. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ACREÚNA – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**
70. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de PIRACANJUBA – **Promoção Antiguidade;**
71. Vara Judicial da Comarca de JOVIÂNIA – **Promoção Merecimento–Remoção Antiguidade;**
72. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Antiguidade;**
73. Vara Judicial da Comarca de FAZENDA NOVA – **Promoção Merecimento–Remoção Merecimento;**





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

### 74. Vara Judicial da Comarca de MOSSÂMEDES – **Promoção Antiguidade;**

#### **DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição para o Concurso de Promoção e/ou Remoção será no período de **22/02/2021 a 26/02/2021**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: [http://sge.tjgo.jus.br/promocao\\_remocao/](http://sge.tjgo.jus.br/promocao_remocao/)), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções das varas judiciais disponibilizadas.

O magistrado deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no login as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o login, o magistrado observará um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, iniciará sua inscrição.

Nesta etapa de cadastro o magistrado deverá confirmar seus dados pessoais, porém caso haja alguma ausência de informação ou equívoco, deverá anexar o seu comprovante de endereço dando continuidade na sua inscrição e, imediatamente procurar a Diretora de Recursos Humanos para correção dos dados cadastrais. A continuidade do cadastro só é possível marcando os critérios obrigatórios previstos nas resoluções citadas. Após, marcando as unidades judiciárias de seu interesse, serão feitas as juntadas dos documentos necessários no sistema.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o magistrado, conferindo as opções escolhidas, clicar em salvar no final do formulário. O magistrado acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao magistrado via aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao magistrado somente se o seu e-mail institucional estiver



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

cadastrado corretamente no sistema da DRH, sendo o mesmo apresentado na tela de inscrição do seu requerimento. No caso do *Telegram*, o magistrado deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao\_tjgo**, cadastrando este robô da aplicação e depois clicar em “Iniciar”. Lembrando que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser feita pelo magistrado, impreterivelmente, até 23h59min do último dia de inscrição, não sendo aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno, com aviso via aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional.

### **DA DESISTÊNCIA:**

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o magistrado poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase se dará somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Confirmada a inscrição pelo magistrado, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o magistrado poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-Geral de Justiça, **até 09/03/2021**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao magistrado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos os concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **15/03/2021 a 19/03/2021**.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **07/04/2021**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os magistrados inscritos para a promoção e/ou remoção.

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal, que será no dia **19/04/2021**, a promoção e/ou remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por Decreto.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 381493018205 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000260689

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2021 às 17:01

